

Lei nº 704/69

Abre créditos especiais no valor de NC18 87.000,00.

Mauro Berni Pressa, Prefeito Municipal de Pegente Leijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam abertos na Contadaria Municipal, os seguintes créditos especiais:-

- a) de NC18 7000,00 (sete mil cruzeiros novos), destinados a conclusão da linha primária de 11.000 = Volts, de transmissão de energia elétrica aos bairros de Água da Represa, Barro Preto, São Sebastião e Santa Izabel.

b) de NC.R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos), destinados à construção da linha primária de 11.000 Volts, de transmissão de energia elétrica aos bairros de Café Novo, Memória e Sapé.

c) de NC.R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinados à perfuração, equipagem e instalação de um poço profundo para o Serviço de Abastecimento de água, da sede do município.

Artigo 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior, serão cobertos da seguinte forma:

a) na importância de NC.R\$ 44.769,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta cruzeiros novos), com o produto da anulação das seguintes verbas do orçamento vigente: -

- 02. Governo e Administração Geral - Gab. Pref. e Secretaria
- 321.482-09 - Auxílio para festejos oficiais - - - - NC.R\$ 2.000,00
- 07. Tesouraria
- 412.111 - Máquinas de escrever, contabilidade e outras NC.R\$ 2.000,00
- 08. Viagem, Transportes e Comunicações - S.M.E.R.
- 11-142 - Aquisição e desapropriação de imóveis - - - NC.R\$ 500,00
- 09. Saúde
- 21.571-06 Auxílio ao Conselho Municipal de Saúde - - NC.R\$ 400,00
- 10. Educação e Cultura
- 21.464-13 - Contribuição p/ fundação Munic. pró Faculdade - NC.R\$ 30.000,00
- 1. Órgãos de Cultura Física e Intelectual
- 21.566-10 - Aux. Banda Musical p/ maestro NC.R\$ 160,00
- 11 - Aux. Banda Musical p/ material NC.R\$ 800,00
- 13.067 - Livros e Revistas técnicas NC.R\$ 1.000,00